

ATA N.º 33/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE.

----- Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Dalila Andreia Almeida Ribeiro, Pedro Manuel Barros Pereira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Angelina Rosa Pinheiro Teixeira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 25 de agosto de 2017.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente Câmara expôs o seguinte:

-“ A Câmara deliberou sobre os pedidos de lançamento de fogo-de-artifício, os quais, ao tempo, foram instruídos com os pareceres exigíveis por lei, tendo os serviços emitido as necessárias licenças para esse efeito.

- Entretanto, em 18 de agosto foi decretado o Estado de Calamidade que, no grande número de proibições de ações potenciadoras de incêndio, proibia igualmente o lançamento de fogo-de-artifício.

- De imediato o Gabinete Florestal, em plena articulação com a GNR, zelou pelo cumprimento imediato do despacho que decretou o estado de calamidade pública, tendo sido suspensas todas as autorizações concedidas por força do carácter imperativo daquele despacho.

- Consta da Ordem do Dia ainda um assunto relacionado com o licenciamento de fogo-de-artifício, a saber, ponto 30 em que está em causa a ratificação de um despacho do Presidente da Câmara, sendo mais uma das situações que não ocorreu, pelo que desde já se informa a Câmara que tal assunto deverá ser retirado da Ordem do Dia por manifesta inutilidade superveniente.”-----

----- O Senhor Presidente distribuiu aos Senhores Vereadores documentos referentes ao pedido do Externato de Vila Meã que se prende com o financiamento de uma turma do 7º ano, com alunos não abrangidos pela área geográfica integrada no contrato de associação celebrado com o Ministério da Educação, durante os três anos do ciclo de estudos. O Senhor Presidente sugeriu ainda que deverá ser marcada com carácter de urgência uma reunião com a Senhora Secretária de Estado e envolver também na discussão do assunto a Assembleia da República através da Comissão de Educação que está ao corrente dos constrangimentos que o Externato de Vila Meã está a atravessar. Pelo Senhor Presidente foi ainda proposto a análise, por parte dos Senhores Vereadores, da correspondência enviada pelo Externato de Vila Meã para a tomada de uma decisão.-

----- Em resultado da discussão havida, a Câmara decidiu convocar os responsáveis do Externato de Vila Meã para, uma reunião extraordinária do Executivo que terá lugar no próximo dia 30 de agosto, pelas 17:00 horas.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Fixação de taxas” – (Registo n.º 8521/2017/08/23) – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“1

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos situados, na área do Município e, no que ao caso mais interessa, constitui receita própria das Autarquias.

Assim, dispõe o artigo 14.º, al. a) da Lei n.º 73/2013, de 3/9 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), sem prejuízo do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita deste imposto sobre prédios urbanos.

A reforma da tributação do património foi operada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, que aprovou em anexo o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), o qual desde aí adotou o valor de mercado como referencial

fundamental, abandonando o modelo de tributação estática, pois parte do pressuposto de que será o valor de mercado que refletirá o valor de riqueza dos bens imóveis e, nessa senda, será esse o valor relevante para efeitos tributários.

Em termos de política fiscal, temos consciência de estarmos perante um tributo fixado em termos reais sem olhar aos rendimentos dos seus proprietários e que pesa consideravelmente nos orçamentos das famílias e das empresas e que, para suster esse impacto, a situação financeira do Município garante a aplicação do valor mínimo (0,3%).

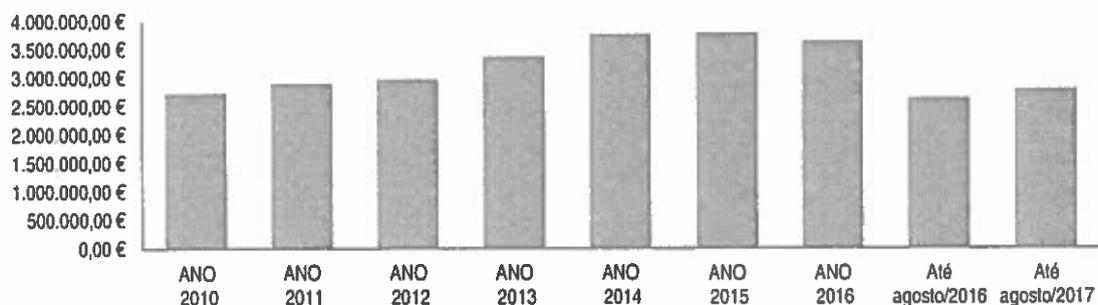
Por último, ao estabilizarmos esta taxa no seu valor mínimo potenciamos a criação de confiança fiscal nos sujeitos passivos deste imposto, o que de igual modo contribui para o nosso território ser ainda mais atrativo.

## II

De acordo com os dados da execução orçamental, reportada a 31 de julho último, a receita corrente obteve um aumento de 7%, correspondendo em termos absolutos a 960.999,91 euros e a despesa corrente teve uma variação positiva de 4% (484.032,51 euros).

Por outro lado, o IMI arrecadado, com dados a 18/08/2017, quando comparado com o período homólogo, sofreu uma variação positiva de 5,8%, correspondendo em termos absolutos a 153.309,07 € (fonte: dados da execução orçamental a 18/08/2017,) e totalizando o montante de 2.788.866,85 €.

Para melhor perceção da receita arrecada em sede de IMI, mais concretamente o período relativo aos sete últimos anos económicos, a evolução registada com valores positivos é a constante do gráfico 1:



Cabe à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara fixar anualmente a taxa ou alíquota aplicável entre um intervalo variável entre 0,3% e 0,45%, no exercício da competência prevista no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI que se concretiza no facto do órgão deliberativo estar legalmente autorizado a diferenciar as taxas desse imposto.

### III

Nesta conformidade, estão reunidas as condições necessárias para levarmos aos Órgãos do Município, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 112.º do CIMI, conjugado com o disposto nas alíneas c) e d), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, PROPÕE-SE que a Exm.ª Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a taxa a aplicar neste ano aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,3% (valor mínimo).

Ao DAG, processe o registo em termos de gestão documental para inclusão deste assunto na Ordem do Dia da Reunião do Executivo de 28.8.2017.

Paços do Município de Amarante, 18 de agosto de 2017.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Fixação de redução de taxa de IMI, para imóveis de sujeitos passivos com dependentes a cargo” – (Registo n.º 24525/2017/08/22) – Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte proposta:--  
“1.

O imposto Municipal sobre imóveis (IMI) é um imposto municipal que incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos, rústicos ou mistos situados em território nacional, cuja receita reverte para os Municípios da localização dos prédios;

Em termos práticos, para liquidação do IMI aplica-se uma taxa ao valor patrimonial dos prédios.

A taxa do IMI para prédios urbanos, nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI é fixada anualmente pelos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo.

Ora, se por um lado, o Município de Amarante tem mantido a taxa dos prédios urbanos no valor mínimo de 0,3%, taxa que os vereadores do Partido Socialista continuarão a reivindicar, por outro, verifica-se que as ultimas avaliações realizadas pela AT levaram a um aumento significativo no valor patrimonial dos prédios urbanos;

Desde 2015 que o Orçamento atribui aos Municípios a faculdade de reduzir a taxa do IMI, tendo em conta o número de dependentes.

Deste modo, mediante deliberação da Assembleia Municipal, o Município pode fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1 .....	20
2 .....	40
3 .....	70

2.

Entre outras, a medida tem como efeito imediato evitar o aumento do imposto e bem assim, incentivar a redução do défice de natalidade.

Na verdade é reconhecido por todos os quadrantes políticos da sociedade portuguesa a crise demográfica profunda que Portugal atravessa, com uma taxa de natalidade atual de cerca de um terço daquela que se verifica há 50 anos.

3.

O concelho de Amarante não é exceção e nos últimos anos tem vindo a perder população, muito à custa da baixa natalidade, passando duma taxa bruta de natalidade de 19,5% em 1981, para 6,8% em 2013.

4.

Com vista à determinação do valor da medida no orçamento municipal, a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até ao dia 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área de territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.

Tendo em conta que tal prazo ainda não decorreu, e bem assim, que os vereadores do Partido Socialista estão em regime de não permanência e, como tal, não têm acesso a essa informação, caso a presente proposta seja aprovada, aquando do envio da mesma para a Assembleia Municipal deverão os serviços juntar informação e indicar o montante para efeitos de cálculo da despesa fiscal.

Assim,

Considerando:

- O desenvolvimento das políticas municipais de incentivo à natalidade;
- A importância de criar condições que favoreçam a fixação de população;

PROPOMOS QUE:

A Câmara Municipal de Amarante delibere, nos termos da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, conjugado com o artigo 112.º A, do CIMI, relativamente ao ano de 2017, propor à Assembleia Municipal que fixe uma redução da taxa do IMI em:

- € 20,00 para agregados familiares com um dependente a cargo;
- € 40,00 para agregados familiares com dois dependentes a cargo;
- € 70,00 para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo.

Em caso de aprovação deve acompanhar esta proposta informação dos serviços nos termos e para os efeitos referidos no número 4, anterior.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Carlos Pereira

Angelina Teixeira

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista e agir em conformidade.-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “12.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017” – (Registo n.º 8520/2017/08/23).

----- A Câmara deliberou aprovar a **12.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 23 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. **Abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista**, com os fundamentos constantes da aprovação dos Documentos Previsionais de 2017. **Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros**, de acordo com os fundamentos aduzidos aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2017.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Protocolo de colaboração entre a VALSOUSA – Associação de Municípios de Vale do Sousa e o Município de Amarante: AR&PA | Bienal Ibérica de Património Cultural” – (Registo nº 20328/2017/07/13) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Decorrerá de 13 a 15 de outubro próximo, no nosso Município, a primeira edição da AR&PA | Bienal Ibérica de Património Cultural em Portugal.

Trata-se de um evento de enorme relevância para o nosso Município, do qual foi dado conhecimento ao Executivo em primeira mão e destina-se a reunir num só espaço os agentes culturais - instituições públicas, fundações, empresas, ateliers de arquitetura e design, alojamentos turísticos, operadores turísticos, projetos de base territorial, empresas de conservação e restauro e de reabilitação urbana, universidades e centros de formação especializada, entre outras entidades, tornando-se num encontro multidisciplinar único, tanto em Portugal como em Espanha.

Por seu turno, a Associação de Municípios do Vale do Sousa – VALSOUA tem, além de outros Municípios, uma parceria estabelecida com o Município de Amarante relacionada com o Projeto da Rota do Românico. A Rota do Românico foi reconhecida como um projeto de reconhecido mérito turístico, no âmbito do “Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo de Portugal 2014-2020”.

A VALSOUA promoveu uma candidatura ao Aviso Norte-14-2016-03-Património Cultural, cabendo à Câmara uma comparticipação de Eur. 34.999,65 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).

Mediante a celebração deste protocolo, sempre dependente da candidatura em curso, a VALSOUA executará as ações elencadas no correspondente anexo.

Assim, proponho à Exma. Câmara se digne aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a VALSOUA, nos termos e de acordo com o referido clausulado ora em anexo, autorizar a sua celebração e transferir a verba de Eur. 34.999,65.

A despesa tem cabimento na rubrica 2017-A/77 das GOP’S.

Paços do Município de Amarante, 18 de agosto de 2017.

*A Vice-Presidente da Câmara*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Amarante e Entidades Parceiras, no âmbito da Ação Social Escolar – ano letivo 2017/18” – (Registo n.º 8459/2017/08/22) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“O Município de Amarante, a exemplo de anos anteriores, pretende estabelecer protocolos com as Entidades Parceiras da Câmara Municipal para prestação de serviços no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne à gestão de cantinas escolares, prolongamento de horário (para Jardins de Infância) e transporte de alunos. São ainda consideradas as pequenas reparações de salas de aula nas Escolas Básicas e Jardins de Infância bem como despesas devidamente justificadas, decorrentes da atividade escolar e/ou social, antecipadas por essas Entidades.

As entidades parceiras do Município são as que a seguir se indicam:

- União de Freguesias de Freixo de Cima e Baixo
- Junta de Freguesia de Fridão
- Junta de Freguesia de Telões
- União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa
- União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
- Junta de Freguesia da Lomba
- Junta de Freguesia de Lufrei
- Junta de Freguesia de Mancelos
- Junta de Freguesia de Padronelo
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte
- União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
- União de Freguesias de Aoadela, Sanche e Várzea
- Junta de Freguesia de Gondar
- União de Freguesias de Vila Meã
- União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
- Junta de Freguesia de Travanca
- Junta de Freguesia de Fregim
- Junta de Freguesia de Vila Caiz
- Junta de Freguesia de Rebordelo
- Centro Social de Jazente
- APRIMARANTE

- Associação de Pais e Amigos da Escola de Real (APAER)
- CLAP (Centro Local de Animação e Promoção Rural)
- Associação Bem Estar
- ABOMARÃO
- Associação Humanitária de Santiago
- Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso
- Agrupamento de Escolas de Amarante

O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência:

Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE):

Escalão A .....	1,46€
Escalão B .....	0,73€

Preço por refeição Escolas com Refeitório adjudicado (referência DGEstE para POCH):

Agrupamento de Escolas de Amarante .....	1,72€
Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso ...	1,72€

Preço hora/tarefa .....3,70€

Pequenas reparações .....100€/sala

Transportes:

Preço por km/ligeiros passageiros .....	0,41€
Preço por km/pesados passageiros .....	0,80€

O valor total apurado para estes serviços é de 578.354,42€ (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre os meses de outubro de 2017 e julho de 2018, sendo os encargos mensais de 57 835,44€ (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos).

Decorrente das fases de candidaturas à ASE que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer algum ajustamento em janeiro e abril. Os valores acordados com as Entidades protocoladas poderão ser ajustados nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas.

O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 173 506,32€ (cento e setenta e três mil, quinhentos e seis euros e trinta e dois cêntimos).

Em face do que se deixou exposto, **proponho** que a Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de protocolo ora apresentada, bem como o mapa em anexo.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2017-A/20.

Paços do Município de Amarante, 22 de agosto de 2017.

*A Vereadora,*

*Lucinda Fonseca*

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara** e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Liga dos Amigos do Hospital de Amarante – Apoio Financeiro” – (Registo nº 24607/2017/08/22) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“A Liga dos Amigos do Hospital de Amarante, adiante designada de forma abreviada por Liga, através do seu ofício n.º 003/2017, de 19.8.2017, requereu a concessão de apoio financeiro, sob a forma de subsídio, para desenvolvimento do seu escopo altruístico.

A Liga desenvolve atividade desde 1990, facultando apoio aos doentes e que consiste visitas diárias aos doentes internados, com especial atenção aos mais carenciados; fornecimento de pequenos-almoços a todos os doentes que recorrem à consulta externa; colaboração com o serviço social das diversas instituições de cariz social na aquisição de equipamentos ortopédicos (andarilhos, coletes, etc); aquisição e doação de roupas e calçado aos doentes mais necessitados; empréstimo de camas articuladas, cadeiras de rodas, cooperando na manutenção da qualidade de vida dos doentes que, após o internamento, fazem a sua recuperação no domicílio.

Assume, desta forma, importância especial esta função social desenvolvida pela Liga no apoio às muitas pessoas que recorrem ao serviço hospitalar, sendo de reconhecer a importância da Liga dos Amigos do Hospital de Amarante.

Assim, e por entender que não pode o Município de Amarante ignorar, não só a importância do trabalho desenvolvido pela Liga dos Amigos do Hospital de Amarante, mas também a necessidade de maior atenção e cuidado para com aqueles que passam por maiores dificuldades,

Proponho que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, atribuir um subsídio corrente à referida Liga dos Amigos do Hospital de Amarante no montante de €1.500.

A presente despesa poderá ser imputada à rubrica das GOP'S 2017-A/34.

Paços do Município de Amarante, 23 de agosto de 2017.

*A Vice-Presidente da Câmara,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aquisição de miniautocarro – transporte escolar – apoio financeiro.” – (Registo nº 20178/2017/07/12) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“I

O CLAP solicita apoio financeiro da autarquia para aquisição de um miniautocarro com as características e forma de aquisição constantes do documento anexo.

Justificam a necessidade da sua aquisição pelo facto de o veículo a substituir ter excedido o prazo legal para transporte de crianças, no quadro dos transportes escolares (veículos com mais de 16 anos). Por forma a assegurar o compromisso assumido com a autarquia nos transportes escolares e por esta não dispor de alternativa semelhante e,

garantir a normalidade do arranque do ano escolar, o CLAP avançou com a aquisição do veículo, no valor total de 36 480,00€.

## II

A Câmara Municipal de Amarante (CMA), no âmbito das suas competências e responsabilidades, efetua o transporte escolar das crianças e jovens do concelho para as escolas da Rede Pública. Para tal, recorre aos seus veículos e pessoal, contratualiza o serviço de transportadoras devidamente habilitadas para o efeito e ainda, delega essa competência em parceiros tais como Juntas de Freguesias, Associações e IPSSs, mediante prévio Protocolo da Ação Social Escolar (ASE).

É nesta moldura que o CLAP enquadra o seu pedido. Efetivamente, naquela área do território, a CMA, através de protocolo, delegou nesta Instituição o exercício da competência dos transportes escolares.

À semelhança dos anos anteriores, neste tipo de veículo (mini autocarro), o CLAP fará cerca de 200Km diários para transportar alunos dos diversos lugares das freguesias de Ôlo/Canadelo, Vila Chã do Marão e Fridão para a Escola Básica Ilídio Sardoeira.

Acresce ainda o facto de o CLAP ser um parceiro da Rede Social de Amarante, carecendo deste recurso para a prossecução do seu objeto social.

Esta Entidade afigura-se de grande importância na concretização da coesão territorial daquela área geográfica do concelho.

Uma vez que o veículo a adquirir, para além dos transportes escolares, servirá para outras respostas de caráter social, ficando afeto a uma finalidade de serviço público, entende-se – salvo melhor opinião - que a autarquia deverá participar financeiramente a aquisição da referida viatura, através da transferência mensal de 36 prestações de 571,08 €, correspondente ao montante de 20 558.88€.

## III

Assim, propõe-se à Exma. Câmara, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere apoiar financeiramente o CLAP no montante de 20 558.88€, a transferir em trinta e seis prestações, mensais, iguais e sucessivas de 571,08€, ficando este apoio consignado à aquisição da viatura para a finalidade já referida.

A despesa será imputada a rubrica das GOP'S 2016-A/19.

Amarante, 23 de agosto de 2017.

*A Vice-Presidente da Câmara,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara** e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio financeiro para aquisição de serviços de auditoria à eficiência energética do edifício da CLAP” – (Registo nº 20179/2017/07/12) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Dá-se por reproduzida a informação prestada em 31.07.2017, cujos fundamentos se mantêm atuais.

Assim, remete-se o presente assunto à Reunião do Executivo de 28.8.2017, propondo-se a atribuição de apoio financeiro ao CLAP no montante de 4.250,00€ (acrescido de IVA), ficando este montante consignado à aquisição de serviços de auditoria energética.

A despesa tem cabimento na rubrica 2017-A/13.

Paços do Município de Amarante, 23 de agosto de 2017.

*A Vice-Presidente da Câmara,*

*Lucinda Fonseca”*

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara** e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Associação de Beneficência de Vila Meã – Cine-teatro de Vila-Meã”. – (Registo nº 24697/2017/07/12) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“A Associação de Beneficência de Vila Meã, através de contrato de empreitada, recuperou o edifício do antigo Cine-teatro de Vila-Meã, no qual são realizadas diversas atividades de natureza cultural, faltando no entanto garantir aquela para a qual o espaço é conhecido: o cinema.

No município temos dois espaços adequados para esta oferta pública, sendo que o Cine-teatro de Amarante já tem equipamento para cinema, faltando agora dotar o Cine-teatro de Vila-Meã dessa infraestrutura de molde a realizar essa oferta cultural na área geográfica de Vila-Meã, sendo que foi compromisso politicamente assumido suprir esta lacuna.

Este processo vem-se arrastando há algum tempo em que a procura do equipamento com as especificações técnicas necessárias foi-nos remetida recentemente, por via de orçamento apresentada pela Associação de Beneficência de Vila-Meã, tendo entretanto sido objeto de revisão em termos de características técnicas.

Para a aquisição, de acordo com os preços em prática no mercado, para fornecimento e instalação de equipamento de Mecânica, Iluminação Cénica e Projecção de Vídeo destinado ao Cine-Teatro de Vila-Meã, é apresentada uma proposta de 32.157,93 €, acrescido de IVA.

Assim, propõe-se que, à Associação de Beneficência de Vila Meã, seja transferida a verba de 32.157,93 €, acrescida de IVA, a qual deverá ficar consignada à aquisição e instalação do equipamento de Mecânica, Iluminação Cénica e Projecção de Vídeo destinado ao Cine Teatro de Vila-Meã.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP'S 2017-A/13.

Paços do Município de Amarante, 23 de agosto de 2017.

*A Vice-Presidente da Câmara,*

*Lucinda Fonseca*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara e agir em conformidade. Não participou na discussão e votação e discussão do assunto o Senhor Vereador Raimundo Carvalho.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Associação de Beneficência de Vila Meã – Reabilitação Bairro Brasil” – (Registo nº 24627/2017/07/12) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----  
“Pela Associação de Beneficência de Vila Meã foi-nos comunicada a intenção de proceder a obras de beneficiação e reabilitação do Bairro Brasil, localizado em Real da freguesia de Vila Meã.

Este bairro habitacional, já de longa data, é constituído por um universo de quinze habitações, destinadas a habitação social e, para manter essa importante função, carecem da realização de obras.

Num primeiro momento importará desenvolver os projetos (arquitetura e demais especialidades) que garantam o necessário conforto térmico e higrométrico que potenciem o financiamento em sede de Fundos Comunitários.

Em termos de metodologia de intervenção a mesma encontra-se vertida na Proposta/Orcamento para a Elaboração do Projeto ora remetida pela Associação requerente.

Assim, por se entender de interesse público a prossecução do fim em causa que, subsidiariamente levado a cabo por pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, proponho à Exma Câmara, com base no disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, que delibere:

a) Apoiar financeiramente no montante global de Eur. 41.000,00, acrescido de IVA, distribuído pelas seguintes fases do projeto:

- i. Aprovação do Estudo Prévio – 35% do valor global da proposta;
- ii. Aprovação do projeto de execução – 62% do valor global da proposta;
- iii. Assistência Técnica – 3% do valor global da proposta.

b) Designar a UTP para coadjuvar a beneficiária em termos de assessoria técnica e para servir de interlocutor, caso seja necessário, junto de entidades externas.

c) Disponibilizar os serviços jurídicos do Município para prestar apoio jurídico na elaboração do contrato de prestação de serviços e prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários.

d) Os pagamentos serão efetuados após deliberação dos órgãos sociais da entidade beneficiária, devendo o pedido ser instruído com extrato da correspondente ata ou outro documento que titule o ato em causa.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP'S 2017-A/13.

Paços do Município de Amarante, 23 de agosto de 2017.

*A Vice-Presidente da Câmara,*

*Lucinda Fonseca*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara e agir em conformidade. Não participou na discussão e votação e discussão do assunto o Senhor Vereador Raimundo Carvalho.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Núcleo de Vila Meã da Liga dos Combatentes - Pedido de Apoio” – (Registo nº 24665/2017/08/23) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Analisado o mérito do pedido formulado pelo Núcleo de Vila-Meã da Liga dos Combatentes, propõe-se deferir o requerido com fundamento nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, e, consequentemente, apoiar a iniciativa em causa no montante de 500,00€.

Inclua-se na Ordem do Dia da Reunião de 28.8.2017. A despesa tem cabimento na rubrica 2017-A/12.

Paços do Município de Amarante, 23 de agosto de 2017.

*A Vice-Presidente da Câmara,*

*Lucinda Fonseca*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Projeto de Regulamento e Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Amarante” – Proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara – (Registo nº 7609/2017/07/26):-----

----- O Senhor Presidente lembrou os Senhores Vereadores que este assunto já foi discutido noutra ocasião e que a Câmara ficou de rever o documento. Sugeriu que, em termos de metodologia, o mesmo fosse aprovado na generalidade e se surgisse algum aspeto a retificar seria em sede de Discussão Pública.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros apontou uma imprecisão no artigo 8º nº 2 alínea c) que foi corrigida de imediato. Elogiou o parecer comentário que na sua opinião se encontra muito bem elaborado e demonstrou algumas reservas acerca do artigo 6º nº 1, b. A Câmara, na análise na especialidade do projeto de regulamento, deliberou suprimi-lo.-----

----- Finda a discussão do presente ponto a Câmara deliberou **concordar com as informações dos Serviços e na sequência das alterações promovidas no decurso da discussão do assunto e, conseqüentemente, submeter o projeto de regulamento em título a discussão pública.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto e o Município de Amarante” – (Registo n.º 8313/2017/08/17) – Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### “I

O Município de Amarante tem vindo a desempenhar um papel ativo e consolidado na área da saúde, incidindo a sua intervenção na sensibilização e promoção de hábitos de vida saudável e tem levado esse mesmo papel ao abrigo de competências delegadas ao nível das refeições do 1º Ciclo e pré-escolar.

Nesse preciso sentido tem já implementado no concelho diversos projetos cujos objetivos se centram na sensibilização e promoção de hábitos de vida saudáveis, nomeadamente, a *Ementa Municipal, Projeto Frutificar, Regime de Fruta Escolar, Pacto de Milão*. Atualmente encontra-se em fase de implementação o Sistema de HACCP em todas as cantinas/refeitórios da sua responsabilidade.

#### II

Numa fase subsequente deste processo, importará potenciar o trabalho já desenvolvido nesta área, e, justamente nesse sentido afigura-se oportuno estabelecer uma parceria com a universidade tendo em consideração que, cada vez mais, se verifica que as instituições de ensino superior pretendem materializar o conhecimento desenvolvido.

Uma parceira nesta área possibilitará o trabalho de campo em rede com equipas multidisciplinares e, em simultâneo, promoverá o contacto dos estudantes - em fase avançada do seu percurso académico - com a realidade comunitária e profissional de modo a possibilitar a produção científica.

Por seu turno, o Município de Amarante muito ganhará com esta parceria na medida em que conseguirá ultrapassar as dificuldades sentidas no quotidiano relacionado, em grande parte, com a implementação de projetos devido à falta de recursos, inexistência de métodos que avaliem a eficácia de projetos ou inexistência de documentação (evidências escritas), e que mais uma vez reforça a nossa convicção de que serão

colmatadas com a cooperação com as academias devido à sua base científica e à sua missão de ensinar e de investigar.

Assim, pretende-se celebrar um protocolo com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP), no âmbito dos correspondentes estágios académicos destinado a alunos da Licenciatura em Ciências da Nutrição.

As áreas de atividade definidas no regulamento dos Estágios cruzam com as áreas de intervenção das autarquias, nomeadamente na Nutrição em Saúde Pública, Alimentação e Restauração Coletiva, Epidemiologia Nutricional e Política Nutricional.

O Regulamento de estágio académico da Licenciatura em Ciências da Nutrição (em anexo) é claro e os objetivos são coincidentes com os objetivos consubstanciados DDCS/Saúde do Município.

Refira-se por último que o processo foi objeto de parecer favorável por parte dos Serviços da DDCS /Saúde.

### III

Em face do exposto, propõe-se à Exma. Câmara que delibere favoravelmente pelo estabelecimento desta parceria com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, aprove a minuta do protocolo ora em anexo e autorize a sua celebração.

Inclua-se o presente assunto na Ordem do Dia da Reunião do Executivo de 28.8.2017, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 57.º, n.º 3, parte final, da Lei n.º 169/99, de 18/9 e artigo 35.º, n.º 1, al. o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

Paços do Município de Amarante, 22 de agosto de 2017.

*A Vice-Presidente da Câmara,*

*Lucinda Fonseca*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 8403/2017/08/21).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 e 23 de agosto e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 8449/2017/08/22).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 22 e 23 de agosto e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Candidatura” – (Registo n.º 8325/2017/08/17).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de candidatura rececionado no mês de julho de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 e 18 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 22 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Proposta de cessação de processo” – (Registo n.º 8322/2017/08/17).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação do processo de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 e 18 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 22 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Proposta de atualização e retoma da comparticipação” – (Registo n.º 8361/2017/08/18).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de atualização e retoma de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 e 21 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 22 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Regularização dos recibos de renda e retoma da comparticipação” – (Registo n.º 8003/2017/08/07).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de regularização dos recibos de renda e retoma de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 7 de agosto de 2017 e proposta da senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Proposta de alteração de participações” – (Registo n.º 8382/2017/08/21).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de alteração de participações ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 22 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Regularização dos recibos de renda e retoma da participação” – (Registo n.º 8458/2017/08/22).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de regularização dos recibos de renda e retoma de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 22 e 23 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Pagamento de dívida de renda de habitação social em prestações” – (Registo n.º 21542/2017/07/24).-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 10 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao arrendamento – Regularização dos recibos de renda e retoma da participação” – (Registo n.º 7871/2017/08/02).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de regularização dos recibos de renda e retoma de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 2 e 7 de agosto de 2017 e proposta da senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Minutas de contrato de arrendamento apoiado para habitação” – (Registo n.º 8501/2017/08/23).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar as duas minutas de contrato de arrendamento apoiado para habitação**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCCS de 23 de agosto de 2017 e proposta da senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Sistema viário de ligação entre o cruzamento dos BVA e o entroncamento de Santa Luzia (Rotundas) – Restrição de trânsito – Prorrogação dos efeitos da deliberação de Câmara de 10/07/2017 ” – (Registo n.º 8514/2017/08/23).-----

----- A Câmara deliberou **manter em vigor a restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para a realização dos trabalhos da empreitada “Sistema Viário de ligação entre o cruzamento dos BVA e o entroncamento de acesso a Santa Luzia (Rotundas)”** aprovada por deliberação de Câmara de 10/07/2017, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 23 de agosto de 2017 e proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista com os fundamentos constantes da anterior deliberação tomada sobre este assunto.-----

----- **EMPREITADAS** – “Substituição de caução por seguro-caução em contrato de empreitada de obras públicas” - (Registo n.º 22395/2017/08/01).-----

----- A Câmara, com fundamento no parecer jurídico do Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins que, para todos os efeitos legais, se dá por inteiramente reproduzido, deliberar **indeferir em definitivo os pedidos de substituição de caução dos contratos de empreitada da “Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª fase) – Zona do campo secundário e consolidação de taludes”; “Construção do campo de futebol de cinco e obras de reparação/conservação no Estádio Municipal de Vila Meã”; “Remodelação da EB1 de Vila Caiz (2.ª fase) e Remodelação da EB 1 e JI de Barracão (2.ª fase)”**.-----

----- **EMPREITADAS** – “Sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia - Bacia 1 – Receção Definitiva” – (Registo n.º 8350/2017/08/18).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria para receção definitiva** datado de 10 de julho de 2017, nos termos das informações da DCT de 18 e 23 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e proceder à liberação da caução existente.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/BENS** – “Aquisição de Varredora e Aspiradora Elétrica” – (Registo nº 6003/2017/06/14).-----

----- A Câmara, de acordo com o parecer da Senhora Chefe da DF de 23 de agosto de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, deliberou: a) Adjudicar a “Aquisição de Varredora e Aspiradora Elétrica (emissões zero)” à empresa Certoma-Comércio Técnico de Máquinas, Lda., pelo preço de Eur. 149.700,00 (acrescido de IVA); b) Aprovar a minuta do contrato.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Concurso público de aquisição de serviços na área das atividades aquáticas e atividades de apoio” – (Registo nº 6705/2017/07/05).

----- A Câmara, de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 23 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou: a) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa de Procedimento); b) Adotar o procedimento de concurso público; c) Aprovar a nomeação do seguinte Júri do procedimento: Presidente: Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da DEJD; 1º Vogal: Pedro Pinto, Técnico Superior da DEJD, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências; 2º Vogal: Sónia Azevedo Pinto, Jurista do DAG. Vogais suplentes: Daniel Jorge Almeida Branco, Técnico Superior e Teresa Macedo, Técnica Superior. d) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – “Autorização para lançamento de fogo de artifício” – Requerente: Pirotecnia Racrifer de António Pontes & Isabel Coelho, Ld.ª – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 22726/2017/08/03). A Câmara deliberou retirar o assunto da ordem do dia, na sequência da exposição apresentada pelo Senhor Presidente no período de antes da Ordem da Dia.-----

----- **TRANSITO** – “Proposta Postura de Trânsito Band’Arte - Festival de Bandas de Amarante de 2017 – Ratificação do Despacho da Exma Senhora Vice-Presidente – (Registo n.º 8252/2017/08/03). A Câmara deliberou ratificar o despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara de 22 de agosto de 2017.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento das obras de construção de uma moradia bifamiliar **Requerente:** José Coelho Peixoto **Local:** Lugar de Maderne, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 170/2014 LE-EDI. A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 18 de agosto de 2017 e proposta da Senhora

Vice-Presidente da Câmara de 21 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Maria de Fátima da Silva Teixeira Costa **Local:** Rua Miguel Bombarda, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 5/2017 LE-EDI.** A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 18 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 21 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação/suporte de terras **Requerente:** José Carlos Moreira Teixeira **Local:** Devesa, no lote n.º11, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 170/2015 LE-EDI.** A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 17 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 21 de agosto de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar **Requerente:** Albino Manuel Oliveira de Carvalho **Local:** Rua da Torre, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 57/2015 LE-EDI.** A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 21 e 23 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar e respetivos muros de vedação e muros de contenção de terras, **Requerente:** Filipe Miguel de Carvalho Ribeiro **Local:** Lugar de Campo de Vilar, União de freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 59/2016 LE-EDI.** A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 22 e 23 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e de um muro de vedação **Requerente:** Jorge Brandão Gonçalves **Local:** Rua Capitão Augusto Casimiro, freguesia de Amarante (Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 119 / 2016 LE-EDI.** A Câmara

deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 22 e 23 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação bifamiliar e de muro de vedação e respetivas serventias **Requerente:** Predimestre - Engenharia e Construção, Lda **Local:** Rua das Silveiras, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º** 7/2017 LE-EDI. A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 21 e 23 de agosto de 2017 e proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Não participou na discussão e votação do presente assunto a Sra. Vereadora Dalila Ribeiro.-----

----- **URBANISMO** – Auto de Vistoria - **Requerente:** Cândido Joaquim Peixoto Moreira **Local:** Rua Rei do Ferro, 503, freguesia de Vila Meã **Proc. n.º** 8/2016 URB-EXP. A Câmara deliberou tomar conhecimento do teor do auto de vistoria de 22 de março. -----

----- **URBANISMO** – Auto de Vistoria - **Requerente:** Justino Alno Carvalho Magalhães **Local:** Eira de Cima, União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo **Proc. n.º** 27/2016 URB-EXP. A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 22 de março de 2017, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara de 17 de agosto de 2017, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade com as conclusões a que se refere o n.º 4 daquele.-----

----- **URBANISMO** – Auto de Vistoria - **Local:** Avenida General Vitorino Laranjeira, Edifício Golfinho, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 17/2017 URB-EXP. A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 30 de janeiro de 2017, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara de 17 de agosto de 2017, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade com as conclusões a que se refere o n.º 4 daquele. Mais deliberou a Câmara que deve ser dado caráter de urgência ao presente processo.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 11/08/2017 **Requerente:** Junta de Freguesia de Mancelos **Local:** Lugar de Pidre, freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 174 / 2017 URB-RUI. A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11 de agosto

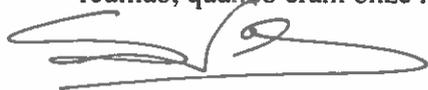
de 2017. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 11/08/2017 **Requerente:** Junta de Freguesia de Mancelos **Local:** Lugar de Pidre, freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 240 / 2017 URB-EXP. A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11 de agosto de 2017. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 11/08/2017 **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Olo e Canadelo **Local:** Escola Básica da Torre, União das Freguesias de Olo e Canadelo **Proc. n.º** 243 / 2017 URB-EXP. A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11 de agosto de 2017. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu



Secretário a subscrevo e assino.-----

Manoel António Gonçalves

